



DECRETO N.º 20, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno situado a Rua do Campo s/n, com inscrição imobiliária 1.02.008.1242.001 e contém outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, **DECRETA:**

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável de um terreno situado a Rua do Campo s/n, Bairro: Centro, com inscrição imobiliária 1.02.008.1242.001, localizado nesta cidade, de propriedade de I.L.D.M. e contém outras providências.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de construção de passagem da rede de drenagem pluvial da rua e da parte baixa do Município de Paripueira, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção da referida passagem da rede de drenagem pluvial, a desapropriação em apreço é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO NA POSSE**.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: elemento de despesa: 4490.61.03, de Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paripueira, em 11 de Março de 2024.

Carlos Abrahão Gomes de Moura
PREFEITO